Diário Oficial do Município de
CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 11 de abril de 2023 - Edição 66 - ANO 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA CONTRATO Nº 28/2023

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição n° 56 (pag. 110) no dia 24 de março de 2023, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:
Valor: R$ 24.927,55

Leia-se:
Valor: R$ 4.927,55

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 12/2023

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SR. JOEL DE ALMEIDA BARCELOS."

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, § 3º do artigo 31 da Lei Municipal n° 687/2017, com fundamento legal no artigo 7º do mesmo diploma legal, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Cessar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do sr. Joel de Almeida Barcelos, que exercia o cargo de Artífice de Obras e Serviço Público, matrícula nº 103.073, em decorrência do seu falecimento, nos termos do Processo Administrativo nº 047/2023-Q.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos à data do óbito ocorrida em 17/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 04 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL N° 37/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA OS ÓRGÃOS DIRETOS E INDIRETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
CNPJ: 42.292.007.0001-74

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 11 de Abril de 2023.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 308021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL N° 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DIRETOS E INDIRETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS.

A Secretaria Municipal de Administração de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL)
CNPJ: 33.050.071.0001-58

VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 11 de Abril de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 30369

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL N° 37/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA OS ÓRGÃOS DIRETOS E INDIRETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS.

A Secretaria Municipal de Administração de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RIO + SANEAMENTO BL3.S.A
CNPJ: 42.292.007.0001-74

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta mil reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 11 de Abril de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 30369

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

Espécie: Contrato nº 31/2023, firmado em 27/03/2023 com VERSA AMBIENTAL EIRELI Objeto: empresa especializada nos serviços de TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (RDC), DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS; **Amparo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023; Lei 8.666/93; Processo CDL: 15/2023; **Vigência**: 27/03/2023 a 26/06/2023; **Cobertura Orçamentária**: 02.009.001.15.452.0014.2.069 – 3.3.90.39.00; **Valor**: R$ 308.886,24; **Signatários**: pelo Contratante: **NIVALDO CAETANO CARDOZO** e pela contratada **MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA.**

NIVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO